



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 – Edição 672

### DECRETO N° 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**Regulamenta a aplicação do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.**

A Prefeita de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos para a aplicação do art. 95, §2º da Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações) no âmbito da administração pública do município de Galiléia.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a realização de despesas de pequeno valor e pronto pagamento, previstas no art. 95, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Galiléia/MG, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles que não ultrapassem o limite estabelecido pelo art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, considerando-se as atualizações anuais pelo Governo Federal.

**Art. 3º.** Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam se subordinar ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 2º, nos seguintes casos:

I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc.;

IV – aquisição de certificado digital;

V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 – Edição 672**

**VI** – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos, bem como, aquisição de peças e materiais necessários, nos casos de avarias não programadas que afetem a continuidade do serviço público;

**VII** – despesas com transporte, hospedagem e alimentação de agentes públicos em situações não planejadas, quando não cobertas por diárias;

**VIII** – despesas com serviço de frete, motoboy, entrega de encomendas e serviços postais;

**IX** – despesas com transporte, hospedagem e alimentação a atletas amadores e comissão técnica, quando representarem o município em eventos esportivos e culturais, intermunicipal e interestadual;

**X** – produtos ou serviços que não tiverem previsão de nova despesa da mesma natureza no curso do exercício;

**XI** – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

**§ 1º.** As despesas referidas no art. 2º, deste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

**§ 2º.** Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

**§ 3º.** Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo as atualizações promovidas pelo Governo Federal, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

**I** – o veículo oficial deverá sair do município de Galiléia com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

**II** – na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Galiléia/MG, 15 de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 – Edição 672

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO**

### Processo Administrativo de Dispensa nº. 004/ 2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção de veículo com a de peças para máquina Retroescavadeira da Secretaria Municipal Obra do Município de Galileia-MG, no valor total de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 10 de janeiro de 2025.

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO**

### Processo Administrativo de Dispensa nº. 005/ 2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção de veículo com a aquisições de peças automotivas para a Van da Secretaria Municipal Saúde do Município de Galileia-MG, no valor total de R\$ 1.087,00 (Mil e oitenta e sete reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 10 de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 – Edição 672**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG** – Publicação de Extrato de Contrato -Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **004/2025** / Contrato Administrativo nº **009/2025**. Empresa Contratada: TRATORPEÇAS KAKA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.449.695/0001-96 Objeto: **Manutenção de veículo com aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Secretaria Municipal Obra do Município de Galileia-MG.** Valortotal: R\$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). Data da Assinatura: 10/01/2025. Data da Publicação: 15/01/2025 - Galiléia/MG. Gabriela da Silva Ramos Nicácio – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG** – Publicação de Extrato de Contrato -Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **005/2025** / Contrato Administrativo nº **010/2025**. Empresa Contratada: ANDERSON FERREIRA MATHIAS, inscrita no CNPJ: 02.846.799/0001-67 Objeto: **Manutenção de veículo com a aquisições de peças automotivas para a Van da Secretaria Municipal Saúde do Município de Galileia-MG.** Valortotal: R\$1.087,00 (Mil e oitenta e sete reais). Data da Assinatura: 10/01/2025. Data da Publicação: 15/01/2025 - Galiléia/MG. Gabriela da Silva Ramos Nicácio – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG** – Publicação de Extrato de Contrato - Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **001/2025** / Contrato Administrativo nº **012/2025**. Contratado/Locador: Francisco Sávio Martins Nacif, inscrito no CPF: 342.743.086-34 Objeto: **Locação de Aluguel de Imóvel, para Sede do ESF (Estratégia Saúde da Família) João Lopes de Mello da Secretaria Municipal de Saúde de Galileia/MG.** Valor total: R\$9.000,00 (nove mil reais). Data da Assinatura: 14/01/2025. Data da Publicação: 15/01/2025 - Galiléia/MG. Gabriela da Silva Ramos Nicácio – Agente de Contratação.

**MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA**  
Prefeita